



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Geral de Governança e Estratégia

*Normatiza o “Prêmio Melhores Ideias 2022”
no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho
da 18ª Região*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Sistema de Governança Institucional - SGI promove, dentre outras coisas, simplificação, desburocratização e inovação nos métodos e processos das áreas de apoio e finalísticas da instituição;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 59/2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o sexênio 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 1032/2021 que institui o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – LIODS-TRT18;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.112/90 (Estatuto do Servidor Público Federal), autoriza a concessão de incentivos funcionais, como prêmios pela apresentação de ideias, de inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO que a presente premiação almeja promover e reconhecer os servidores que se destacam por seu perfil inovador em suas respectivas unidades de atuação dentro do órgão, a fim de enfatizar e repercutir ideias e práticas relacionadas à melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 23/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o “Prêmio Melhores Ideias 2022” no âmbito

do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º O Banco de Ideias constituir-se-á de ambiente disponível no Portal da Governança e Estratégia, no *link* [Melhores Ideias](#).

Art. 3º O Prêmio Melhores Ideias 2022 tem como objetivos:

I - promover novos elementos da gestão pública ou a combinação de novas metodologias ou tecnologias que gerem melhorias nos processos existentes e que produzam resultados positivos para a prestação jurisdicional;

II - apoiar a geração de ideias inovadoras que possam contribuir para a melhoria dos serviços prestados em benefício da sociedade e para o avanço da capacidade do Tribunal;

III - valorizar servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público, ou seja, que colocam o cidadão no centro das atenções.

Art. 4º Para efeito deste ato, são consideradas ideias as propostas de produtos ou serviços ou ainda processos de trabalho novos, bem como melhorias significativas naqueles existentes.

Parágrafo único. A participação no Prêmio Melhores Ideias 2022 é espontânea e gratuita.

Art. 5º Fica designada a Comissão Permanente do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como gestora do Prêmio Melhores Ideias 2022, com as seguintes atribuições:

- a) estabelecer o cronograma de trabalho pertinente;
- b) definir, se entender conveniente, temática(s) específica(s) para o Prêmio;
- c) solicitar esclarecimentos aos proponentes, caso necessário;
- d) avaliar e pontuar as ideias propostas, observando-se os critérios estabelecidos;
- e) promover a premiação e divulgação do resultado;
- f) sugerir a(s) unidade(s) executora(s) para implementação da ideia, devendo os(as) proponente(s) integrarem a equipe de implantação, quando for o caso.

§1º É vedada a apresentação de boa prática por integrante da Comissão e sua participação no processo de avaliação de ideias propostas por servidores de sua unidade de lotação;

§2º São irrecorríveis as decisões da Comissão, que deverão ser tomadas por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes;

§3º A realização do evento de premiação ficará a cargo do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial.

Art. 6º Para a propositura de ideias/inscrição no Prêmio, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado por ocasião da inscrição em link específico no Portal do TRT da 18ª Região, conforme ANEXO I.

Parágrafo único. A ideia proposta deverá apresentar os seguintes elementos:

I - proponente (magistrado/servidor/grupo - em caso de grupo, nome completo de todos os integrantes);

II - dados de contato de um integrante, designado como coordenador da comunicação com a Comissão Gestora do Prêmio (e-mail/telefone/unidade, cpf);

III - nome para a ideia (ou denominação da ideia, de forma sucinta);

IV - descrição da ideia (ser claramente definida - o que é?);

V - conter a especificação da finalidade (por que fazer/implantar?);

VI - o local de aplicação (onde fazer?);

VII - a forma de execução, descrevendo-a sucintamente, e viabilidade técnica (como fazer?);

VIII - riscos e/ou dificuldades na implantação da ideia;

IX - os recursos financeiros necessários (quanto custará, estimativamente);

X - parcerias (quando for o caso);

XI - beneficiários (destinatários); e

XII - resultados esperados (visões de antes e depois).

Art. 7º As ideias propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme o somatório dos pontos obtidos nos seguintes requisitos, numa escala de números inteiros de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco):

- I - melhoria nos serviços prestados ao cidadão: até 25 pontos;
- II - contribuição para o alcance de metas estratégicas: até 20 pontos;
- III - melhoria nos processos de trabalho e/ou no clima organizacional: até 20 pontos;
- IV - caráter inovador, implicando mudança real da situação vigente: até 10 pontos;
- V - facilidade de implantação: até 10 pontos;
- VI - resultados financeiros positivos, com redução de custos: até 10 pontos;
- VII - melhorias nos resultados da gestão socioambiental: até 5 pontos.

§1º Em caso de empate, será vencedora a ideia com maior pontuação obtida no critério estabelecido no inciso "I", mantido o empate, maior pontuação no critério do inciso "II" e, assim, sucessivamente.

§2º A proposição de ideia para o Prêmio implica na concordância do(a) proponente com o disposto na Portaria que regulamenta o Prêmio e implica em automática cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região do direito de implantá-la de forma institucional, caso este entenda ser viável e oportuno.

§3º A inscrição no Prêmio implica, também, a aceitação tácita, por todos(as) os(as) participantes, de eventual publicação, divulgação e utilização das ideias inscritas, assim como autorização para o uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação, interna e externamente, sem qualquer ônus ou termo de retribuição, quando do interesse do Tribunal.

§4º Os(as) autores(as) das três ideias de maior pontuação receberão elogio a ser registrado nos respectivos assentamentos funcionais, além dos seguintes prêmios:

- I - classificado em 5º lugar: R\$ 1.000,00;
- II - classificado em 4º lugar: R\$ 2.000,00;
- III - classificado em 3º lugar: R\$ 3.000,00;

IV - classificado em 2º lugar: R\$ 4.000,00;

V - classificado em 1º lugar: R\$ 5.000,00.

Art. 8º Caberá à Coordenadoria de Comunicação Social, observando o cronograma de trabalho a ser elaborado, divulgar o Prêmio, as ideias premiadas, os seus autores e o banco de ideias, além de envidar esforços para incentivar a participação e enaltecer o reconhecimento a esta alternativa motivacional.

Art. 9º Os prêmios serão custeados com recursos derivados de patrocínios.

Parágrafo único. A premiação será realizada em data a ser designada pela Presidência.

Art. 10. Os casos omissos serão apresentados pela Comissão Permanente do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ao Presidente do Tribunal, com proposta de deliberação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

ANEXO I

PRÊMIO MELHORES IDEIAS

Formulário de Inscrição

I - Proponente (em caso de Grupo, incluir os demais nomes):

II - Dados do Coordenador

Lotação	e-mail para contato	Telefone	CPF

III - Nome (denominação sucinta):

--

IV - Descrição (o que é?):

--

V - Finalidade (por que fazer/implantar?):

--

VI - Local de aplicação (onde fazer/onde foi feito?)

--

VII - Forma de execução e viabilidade técnica (como fazer/como foi feito?):

--

VIII - Riscos ou dificuldades na implantação:

--

IX - Custos estimados envolvidos (quanto custará/quanto custou?):

--

X - Parcerias (quando for o caso):

--

XI - Beneficiários (destinatários):

--

XII - Benefícios e/ou resultados esperados:

--

Goiânia, 6 de abril de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL